



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 023, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora
Marlene Costa de Jesus e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Marlene Costa de Jesus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, a serem gozadas no período de 03 de junho de 2024 a 2 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 04/07/2022 a 04/07/2023.

Art. 2º Fica concedido antecipadamente à servidora Marlene Costa de Jesus o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 04 de julho de 2022 a 04 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 22 de maio de 2024; 28ª da Instalação do Município.

VEREADOR ROBSON CIPÓ
Presidente